



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 18 DE JULHO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4214 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 082, de 17 de julho de 2026.

“Decreta situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas da ZONA RURAL do município de CATOLÉ DO ROCHA – PB afetadas pela ESTIAGEM - (COBRADE 1.4.1.1.0) e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor:

CONSIDERANDO a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos às atividades produtivas na zona rural do Município de Catolé do Rocha – PB, principalmente a agricultura e agropecuária;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água na zona rural do Município, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim uma situação anormal que exigir a ação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar providências para mitigar os efeitos da seca/estiagem, provendo essas comunidades com água potável devidamente abastecida através de carros-pipa, nas áreas rurais atingidas pelo fenômeno, especialmente na zona rural;

CONSIDERANDO que o Poder Público necessita buscar parcerias para a manutenção e ampliação da operação carro-pipa para enfrentar a crise hídrica de enfrentamento a estiagem na zona rural do município, especialmente no sentido de assegurar com a máxima urgência através de ações pela continuidade do abastecimento de água à população humana e animal, demandando do Poder Público o restabelecimento da normalidade nas regiões afetadas em suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO que o presente Decreto não afeta as contas públicas, que atualmente se encontram em dia com pagamento de fornecedores, servidores (as) públicos (as), prestadores (as) de serviço e encargos sociais, se mantendo dentro do equilíbrio fiscal estimado;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na área RURAL afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), no Município de Catolé do Rocha – PB, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área Rural do Município, comprovadamente afetadas pela estiagem, que não dispõem de abastecimento d'água através da CAGEPA.

Art. 2º- Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos para aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de carros-pipa, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da anormalidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 17 de julho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da empresa R2 TOP GEO LTDA para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para implantação, regulamentação, estruturação e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, destinado à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no Município de Catolé do Rocha/PB, na seguinte dotação: 20.606.007.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. E Comércio - Elemento de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2026, prazo considerado suficiente para a execução integral do objeto contratual, compreendendo a realização das 04 (quatro) visitas técnicas, considerada da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e R2 TOP GEO LTDA, CNPJ nº 20.495.076/0001-42. VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) cada, correspondentes à realização de 04 (quatro) visitas técnicas presenciais destinadas à implantação, regulamentação, estruturação e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Cada parcela será paga após a efetiva realização da respectiva visita técnica e a apresentação da documentação comprobatória da execução dos serviços correspondentes, mediante atesto do fiscal do contrato.

Catolé do Rocha – PB, 17 de julho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº 8/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 8/2026, que objetiva: Aquisição de 01 (uma) ensiladeira com reboque, nova, com capacidade mínima de processamento de 15 toneladas/hora, acoplável a trator agrícola de média potência (mínimo 75 cv), para atender as demandas da Secretaria de Agricultura deste Município, devido ao fracasso da DVe 07/2026.; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: ARMAZEM ZEZAOL LTDA – R\$ 27.447,81. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 17 de julho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos com entrega imediata, gradual e diária para complementar para dar cobertura a assistência farmacêutica deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 15/2026. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 17/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 46/2026 - 17/07/2026 - ROTA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 581.674,75.

Catolé do Rocha-PB, 17 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 18 DE JULHO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4214 PARTE 1

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br